



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

PROJETO DE LEI N.º 51 /2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, num percentual de 20%(vinte por cento) dentro da unidade orçamentária específica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, num percentual de 20%(vinte por cento) dentro da unidade orçamentária específica.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de janeiro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 30 / 1 / 06

per unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

MENSAGEM N.º 10, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, num percentual de 20%(vinte por cento) dentro da unidade orçamentária específica.

A Lei Orçamentária Anual não autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas, dificultando a realização de projetos e a execução de atividades indispensáveis para o bom funcionamento dos diversos setores da administração municipal.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de janeiro de 2006.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 19/2006

 27/1/2006

Responsável Protocolo